

DECRETO N. 19.140, DE 9 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.098.000,00.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, CAMPOS no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, os artigos 14, 16 e 18 da Lei n. 10.347, de 02 de julho de 2021, o artigo 7º e o inciso III do artigo 8º da Lei n. 10.426, de 06 de dezembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento do Município um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.098.000,00 (cinco milhões e noventa e oito mil reais) destinado a criar e/ou suplementar as dotações orçamentárias constantes no Anexo I (B - Crédito).

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, estão detalhados no Anexo I (A – Fonte) e decorrem de:


I - expectativa de excesso de arrecadação, no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais);

II - excesso de arrecadação, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);

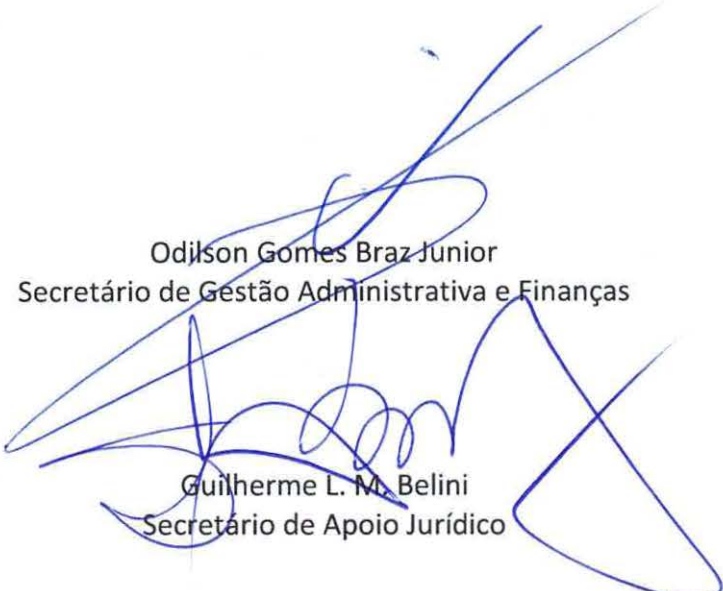
III - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 5.055.000,00 (cinco milhões e cinquenta e cinco mil reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 9 de setembro de 2022.


Anderson farias Ferreira
Prefeito


Prefeitura de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Guilherme L. M. Belini
Secretário de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.



Priscilla Novaes Nogueira
Departamento de Apoio Legislativo

ANEXO I - Decreto nº 19.140, de 9 de setembro de 2022		
Valor Total do Decreto	5.098.000,00	
A - Fonte	Valor em R\$	B - Crédito
1. Expectativa de Excesso de Arrecadação		Suplementação: 65.10.3.3.90.93.26.122.0009.2.002.01.400000
Expectativa de excesso de arrecadação rubrica 1287 - Cota-Parte do IPVA- Principal	13.000,00	65 - Secretaria De Mobilidade Urbana 3.3.90.93 - Indenizações E Restituições 2.002 - Manutenção Dos Serviços 400000 - Geral
2. Excesso de Arrecadação		Criação e Suplementação: 30.10.3.3.90.30.15.127.0011.2.011.02.100215
Excesso de arrecadação Rubrica 2254 - Convênio Estadual - Cidadania no Campo - Município Agro	30.000,00	30 - Secretaria De Urbanismo E Sustentabilidade 3.3.90.30 - Material De Consumo 2.011 - Atividades De Urbanismo E Sustentabilidade 100215 - Convênio Cidadania No Campo - Município Agro
3. Anulação parcial: 40.10.3.3.90.39.12.361.0003.2.013.01.220000		Suplementação: 40.10.3.3.90.30.12.365.0003.2.054.01.212000
40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.013 - Manutenção Do Ensino Fundamental 220000 - Ensino Fundamental	70.000,00	40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.3.90.30 - Material De Consumo 2.054 - Manutenção Do Ensino Infantil 212000 - Educação Infantil - Creche

4. Anulação parcial: 40.10.3.1.91.13.12.361.0003.2.012.01.220000		Suplementação: 40.10.3.1.90.13.12.365.0003.2.054.01.213000
40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.1.91.13 - Obrigações Patronais 2.012 - Manutenção Dos Serviços Administrativos 220000 - Ensino Fundamental	15.000,00	40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.1.90.13 - Obrigações Patronais 2.054 - Manutenção Do Ensino Infantil 213000 - Educação Infantil - Pré-Escola
5. Anulação parcial: 40.10.3.1.91.13.12.361.0003.2.012.01.220000		Suplementação: 40.10.3.1.91.13.12.365.0003.2.054.01.213000
40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.1.91.13 - Obrigações Patronais 2.012 - Manutenção Dos Serviços Administrativos 220000 - Ensino Fundamental	15.000,00	40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.1.91.13 - Obrigações Patronais 2.054 - Manutenção Do Ensino Infantil 213000 - Educação Infantil - Pré-Escola
6. Anulação parcial: 40.20.3.1.90.13.12.365.0003.2.023.02.271000		Suplementação: 40.20.3.1.90.16.12.365.0003.2.023.02.271000
40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.1.90.13 - Obrigações Patronais 2.023 - Manutenção De Creches E IMIS - FUNDEB 271000 - Educação-FUNDEB-Magistério - Creche	100.000,00	40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 2.023 - Manutenção De Creches E IMIS - FUNDEB 271000 - Educação- Educação-FUNDEB-Magistério - Creche
7. Anulação parcial: 40.10.3.1.91.13.12.361.0003.2.012.01.220000		Suplementação: 40.10.3.3.90.39.12.361.0003.2.012.01.220000
40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.1.91.13 - Obrigações Patronais 2.012 - Manutenção Dos Serviços Administrativos 220000 - Ensino Fundamental	160.000,00	40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.012 - Manutenção Dos Serviços Administrativos 220000 - Ensino Fundamental

8. Anulação parcial: 40.10.3.1.91.13.12.122.0003.2.064.01.110000		Suplementação: 40.10.3.3.90.39.12.365.0003.2.054.01.212000
40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.1.91.13 - Obrigações Patronais 2.064 - Manutenção Do Apoio Administrativo 110000 - Geral	65.000,00	40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.054 - Manutenção Do Ensino Infantil 212000 - Educação Infantil - Creche
9. Anulação parcial: 40.10.3.1.90.11.12.122.0003.2.064.01.110000		Suplementação: 40.10.3.3.90.39.12.365.0003.2.054.01.212000
40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.1.90.11 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 2.064 - Manutenção Do Apoio Administrativo 110000 - Geral	80.000,00	40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.054 - Manutenção Do Ensino Infantil 212000 - Educação Infantil - Creche
10. Anulação parcial: 60.10.3.1.90.11.10.301.0006.2.002.01.301000		Suplementação: 60.10.3.1.90.16.10.301.0006.2.002.01.301000
60 - Secretaria De Saúde 3.1.90.11 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 2.002 - Manutenção Dos Serviços 301000 - Atenção Básica	2.150.000,00	60 - Secretaria De Saúde 3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 2.002 - Manutenção Dos Serviços 301000 - Atenção Básica
11. Anulação parcial: 60.50.3.3.50.39.10.301.0006.2.034.01.301000		Suplementação: 60.70.3.3.90.40.10.302.0006.2.035.01.302000
60 - Secretaria De Saúde	2.400.000,00	60 - Secretaria De Saúde

3.3.50.39 - Outros Serviços De Terceiros -Pessoa Jurídica
2.034 - Atividades Da Rede De Atenção Básica
301000 - Atenção Básica

3.3.90.40 - Serviços De Tecnologia Da Informação E
Comunicação - PJ
2.035 - Atividades Das Unidades De Atenção Secundária
302000 - Atenção De Média E Alta Complexidade Ambulatorial E
Hospitalar